AUTO DE AVALIAÇÃO DE BEM MÓVEL

Ao(s) 13 dia(s) do mês de junho de 2025, nesta cidade e Comarca de Poços de Caldas, no endereço constante do mandado, em cumprimento ao mandado nº 10 do(a) MM. Juiz(a) de Direito da 1º JESP CÍVEL extraído dos autos do Processo nº 5000608-39.2021.8.13.0518, que MANUEL JACOB FELIX GUIMARÃES move em face de RICARDO LUIZ PAVESI E OUTRO(S), observadas as formalidades legais, procedi à avaliação do bem constante no mandado, a saber:

100(cem) portas usadas, de veículos de marcas,modelos e cores variadas,bens estes que se encontram em bom estado de uso e conservação avaliado estimativamente cada unidade em R$ 300,00 (trezentos reais) totalizando R$ 30.000 (trinta mil reais).

40(quarenta) tampas traseiras de veículos de marcas, modelos e cores variadas, bens estes que se encontram em bom estado de uso e conservação avaliado estimativamente cada unidade em R$ 300,00 (trezentos reais) totalizando R$ 12.000 (doze mil reais).

Após vistorias e pesquisa de mercado avalio os referidos bens em sua totalidade estimativamente em **R$ 42.000,00** (Quarenta e dois mil reais).

Para constar, lavrei o presente auto, que, lido e achado conforme, segue devidamente assinado.

O (A) Oficial (a) de Justiça Avaliador (a).

Ass:_____

Oficial(a) : Lucas Pereira Lorencini